



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Edital de Inexigibilidade nº. 12/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 267/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, CNPJ 80.869.621/0001-45 E A EMPRESA G T MARQUES, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.561.117/0001-19.

Identificação: Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.869.621/0001-45, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252, Centro, neste Município. Neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARIO WEBER, residente no Alto Canela, zona rural, Município de campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 655.602.809-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, G T MARQUES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.561.117/0001-19, com sede Rua Sonia Garbin Sutilli, 33, Bairro Santa Catarina, CEP 89.990-000, na Cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Gilmar Tiburcio Marques, residente e domiciliado mesmo endereço da Pessoa Jurídica, portador do CPF sob nº. 687.520.599-87, de agora em diante denominado CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA O SHOW DA VIRADA, NO REVEILLON DE 2021 NESTE MUNICÍPIO**. Início previsto para às 22:00 (vinte e duas) horas do dia 31/12/2021 e término às 02:00 (duas) horas do dia 01/01/2022.

Parágrafo Primeiro. A presente contratação é celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executado pela Banda KM DO BRASIL.

VIGÊNCIA: TRINTA DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Secretaria de Educação e Cultura - Departamento de Cultura - Manutenção das festividades do Município - 3.3.90.39.23.00.00 Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica*

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo show contratado pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor certo determinado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), a serem pagos a vista, após emissão da Nota Fiscal.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR.

ASSINATURAS: Mario Weber e Gilmar Tiburcio Marques.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 14/2021
MODALIDADE Pregão Nº 5/2021
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 13/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **C. A. GRZYBOWSKI E CIA LTDA** CNPJ: 12.950.750/0001-03.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e por solicitação do setor competente, fica aditada a vigência do contrato para 30/03/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **C. A. GRZYBOWSKI E CIA LTDA**

Campo Bonito, 27 de Dezembro de 2021.

PROCESSO Nº 14/2021
MODALIDADE Pregão Nº 5/2021
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 12/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA**. CNPJ: 86.805.710/0001-04.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e por solicitação do setor competente, fica aditada a vigência do contrato para 30/03/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA**.

Campo Bonito, 27 de Dezembro de 2021.

PROCESSO Nº 14/2021
MODALIDADE Pregão Nº 5/2021
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 11/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ANA CLARIZA MARQUES ME** CNPJ: 29.171.730/0001-37.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e por solicitação do setor competente, fica aditada a vigência do contrato para 30/03/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **ANA CLARIZA MARQUES ME**

Campo Bonito, 27 de Dezembro de 2021.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 106/2019
MODALIDADE Pregão Nº 65/2019
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 164/2019

Objeto: Contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, no perímetro urbano e vila rural triagem e armazenamento de materiais recicláveis. Sendo que os resíduos não aproveitáveis deverão ser depositados em local indicado pelo município, e cobertos com terra (argila) diariamente.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **EDSON MAIA E CIA LTDA**. CNPJ: **05.806.015/0001-65**.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e com base na solicitação do Executivo Municipal, fica aditada a vigência do Contrato para 30/06/2022, conforme Art 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu
Assinaturas: Mario Weber e **EDSON MAIA E CIA LTDA**.

Campo Bonito, 23 de Dezembro de 2021.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO Nº 6/2021
MODALIDADE Pregão Nº 3/2021
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 9/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa LUCIBEL COMÉRCIO DE DOCES LTDA CNPJ: 32.801.584/0001-90.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes, fica aditada a vigência do contrato para 30/03/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e LUCIBEL COMÉRCIO DE DOCES LTDA

PROCESSO Nº 6/2021
MODALIDADE Pregão Nº 3/2021
TERMO ADITIVO Nº 2AO CONTRATO Nº 7/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa ANA CLARIZA MARQUES ME CNPJ: 29.171.730/0001-37.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes fica aditada a vigência do contrato para 30/03/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e ANA CLARIZA MARQUES ME

PROCESSO Nº 6/2021
MODALIDADE Pregão Nº 3/2021
TERMO ADITIVO Nº 9AO CONTRATO Nº 8/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCETO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA. CNPJ: 86.805.710/0001-04.

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes, fica aditada a meta física do contrato até 30/03/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA.

Campo Bonito, 27 de Dezembro de 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 2/2020
MODALIDADE Pregão Nº 1/2020
TERMO ADITIVO Nº 29AO CONTRATO Nº 1/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ALCOOL HIDRATADO, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS, CONFORME NECESSIDADE, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **K. R PASQUALOTTO & CIA LTDA.** CNPJ: **04.926.805/0001-11.**

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e por solicitação do setor competente, fica aditada a meta física do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 65 da Lei 8.666/93 e também aditada a vigência para 30/03/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **K. R PASQUALOTTO & CIA LTDA.**

Campo Bonito, 27 de Dezembro de 2021.